



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA N° 545, de 26 de agosto de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 009022720240016742-15 e observando as disposições do Decreto Estadual n° 21.070, de 24 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa n° 008/2024, da Secretaria da Administração (Saeb), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar lista **PROVISÓRIA** dos servidores da carreira de Técnico Universitário, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que cumpriram os requisitos para a progressão referente ao ano de 2024, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual n° 21.070/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO	
		GRAU	REFERENCIA	GRAU	REFERENCIA
ADALBERTO COSTA JÚNIOR	72445597	II	1	II	2
ADILSON DE LIMA PEREIRA	72001586	II	2	II	3
ARACÉLIA GONÇALVES DE SOUZA	72000558	IV	1	IV	2
ALINE KELLY PEREIRA DE CARVALHO	72537673	II	1	II	2
CLODOALDO RIBEIRO MOTA	72574997	II	1	II	2
CRISTIANE SANTOS LIBARINO	72470001	III	1	III	2
DEBORAH CAMPOS LUCINDO	72000402	IV	1	IV	2
ELLEN FRÓES ALMEIDA SENA GOMES	725516714	II	1	II	2
EMILY ALVES CRUZ MOY	7254478	III	1	III	2
ERIKA MIRTES PRATES CARDOSO	724654412	II	1	II	2
EVANDRO ARAÚJO ARGOLO	72492860	II	1	II	2

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

FABÍOLA DE CÁSSIA NOVAIS SILVA	72832712	II	1	II	2
GLAUBER ANDRADE SILVA LEAL	72576958	II	1	II	2
JILDACY BRITTO DO NASCIMENTO	72000325	III	1	III	2
JUSCILENE SILVA OLIVEIRA	72308856	III	1	III	2
KARINE CAVALCANTE F. ROSA E SILVA	72000442	IV	1	IV	2
KÉZIA BRITO DUARTE	72572244	II	1	II	2
LUIZA FERRAZ TELLES FRANÇA	72465442	II	1	II	2
MÁRCIO LANUZI DUARTE LOUZADA	72445613	II	1	II	2
MARLI RIBEIRO DE MATOS	72310749	III	1	III	2
MÁRCIO NERI OLIVEIRA	72546019	III	1	III	2
MARIA DAS GRAÇAS ALVES	72582061	II	1	II	2
MARIA HONORINA B. SOARES	72445599	III	1	III	2
MIRELLA LOPES CAJAÍBA	72557621	II	1	II	2
NAILTON GONÇALVES ALVES	72565090	II	1	II	2
NAYARA RUTE DA PAIXÃO ALMEIDA	72445604	III	1	III	2
POLLYANE SILVA SOUSA	72445634	III	1	III	2
RONALDO JOSÉ DE ASSIS SILVA JÚNIOR	72448265	III	1	III	2
SIMONE GONZAGA DE SOUZA REIS	720015666	IV	1	IV	2
SALÓ-JUDSON ALVES MEIRA	72567815	II	1	II	2
WAGNER LIMA MOREIRA	72539159	II	1	II	2
WILLIAM GALVÃO BARROS	72493028	II	1	II	2

Art. 2º Publicar lista **PROVISÓRIA** dos servidores da carreira de Técnico Universitário, identificados pelo número de Matrícula, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, lotados nesta Universidade, que não cumpriram os requisitos para a progressão, em conformidade com o art. 4º do Decreto Estadual nº 21.070/2022, com as respectivas justificativas.

Servidor Matrícula nº	Justificativa
72554325	Servidor não cumpriu interstício disposto no § 1º do Art. 4º, do Decreto n. 21.070/2022, no tocante ao efetivo exercício na referência ocupada.
72000288	Servidor não cumpriu o disposto na Fase 01 da Instrução Normativa 008/2024. Ademais, o servidor não cumpriu o disposto no inciso I, Art. 4º, do Decreto nº 21.070/2022.
72529976	Servidor não cumpriu interstício disposto no § 1º do Art. 4º, do Decreto n. 21.070/2022, no tocante ao efetivo exercício na referência ocupada.
72567767	Servidor não cumpriu interstício disposto no § 1º do Art. 4º, do Decreto n. 21.070/2022, no tocante ao efetivo exercício na referência ocupada.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

72447116	Servidor não cumpriu interstício disposto no § 1º do Art. 4º, do Decreto n. 21.070/2022, no tocante ao efetivo exercício na referência ocupada.
72308883	Servidor não cumpriu interstício disposto no § 1º do Art. 4º, do Decreto n. 21.070/2022, no tocante ao efetivo exercício na referência ocupada.

Art. 3º Os servidores que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da presente Portaria, observando o disposto nos Arts. 33 e 34 do Decreto Estadual nº 21.070/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600